

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCXXXIII de 29 de Abril de 2024

DATA: 29/04/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 29/04/2024 15:57:47

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=958

958

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- LEIS: 822/2024 - CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU/CE
- ANEXOS: 822-1/2024 - ANEXO I DA LEI N° 822/2022.
- LEIS: 870/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ANEXOS: 870-1/2024 - ANEXO I DA LEI N° 870/2023.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 822/2024

LEI Nº 822/2022

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU/CE**

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a presente Lei foi aprovada na Câmara Municipal e, ele sanciona e promulga nos seguintes termos:

Art. 1º. O salário base dos profissionais do Magistério da rede pública municipal de educação de Caririaçu será reajustado em 33,25% (trinta e três virgula vinte e cinco por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único – O salário base dos profissionais do Magistério da rede pública municipal de educação de Caririaçu fica reajustado em índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O salário base dos profissionais do Magistério da rede pública municipal de educação de Caririaçu será reajustado de forma **retroativa a 1º de janeiro de 2022.**

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Caririaçu e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 4º. Ficam contemplados com o reajuste previsto no art. 1º desta lei, os servidores ativos e inativos e os pensionistas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu/CE, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Anexos: 822-1/2024

ANEXO I DA LEI Nº 822/2022.

Tabela de valores referentes a Carga Horária de 20 horas semanais.

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR ESPECIAL	A	R\$ 1.923,41
	B	R\$ 1.942,20
	C	R\$ 1.961,00
	D	R\$ 1.978,23
	E	R\$ 2.037,74
	F	R\$ 2.095,69
	G	R\$ 2.161,49
	H	R\$ 2.224,13
	I	R\$ 2.291,49
	J	R\$ 2.360,39
	K	R\$ 2.429,32

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR I	A	R\$ 2.148,95
	B	R\$ 2.210,03
	C	R\$ 2.277,38
	D	R\$ 2.346,31
	E	R\$ 2.416,78
	F	R\$ 2.488,83
	G	R\$ 2.553,04
	H	R\$ 2.681,48
	I	R\$ 2.720,65
	J	R\$ 2.798,96
	K	R\$ 2.878,83

CARGO NIVEL VENCIMENTO



PROFESSOR II	A	R\$ 2.684,61
	B	R\$ 2.766,06
	C	R\$ 2.847,51
	D	R\$ 2.930,53
	E	R\$ 3.021,38
	F	R\$ 3.112,23
	G	R\$ 3.204,64
	H	R\$ 3.301,74
	I	R\$ 3.417,65
	J	R\$ 3.502,22
	K	R\$ 3.607,17

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR III	A	R\$ 3.359,70
	B	R\$ 3.458,36
	C	R\$ 3.563,32
	D	R\$ 3.669,81
	E	R\$ 3.766,27
	F	R\$ 3.893,80
	G	R\$ 4.008,13
	H	R\$ 4.130,30
	I	R\$ 4.255,61
	J	R\$ 4.382,49
	K	R\$ 4.512,48

CARGO

NIVEL VENCIMENTO



PROFESSOR IV	A	R\$ 4.211,75
	B	R\$ 4.337,06
	C	R\$ 4.467,06
	D	R\$ 4.603,33
	E	R\$ 4.739,58
	F	R\$ 4.880,56
	G	R\$ 5.029,36
	H	R\$ 5.179,72
	I	R\$ 5.312,05



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 870/2024

LEI Nº870/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, de acordo com o aumento do Piso Salarial Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação de Caririáçu fica reajustado e índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu será reajustado de forma **retroativa a 1º de janeiro de 2023**.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Caririáçu e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Anexos: 870-1/2024

ANEXO I DA LEI Nº 870/2023.

Tabela de valores referentes a Carga Horária de 20 horas semanais.

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR ESPECIAL	A	R\$ 2.211,92
	B	R\$ 2.233,53
	C	R\$ 2.255,15
	D	R\$ 2.274,96
	E	R\$ 2.343,40
	F	R\$ 2.410,04
	G	R\$ 2.485,71
	H	R\$ 2.557,75
	I	R\$ 2.635,21
	J	R\$ 2.714,45
	K	R\$ 2.793,72

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR I	A	R\$ 2.471,29
	B	R\$ 2.541,53
	C	R\$ 2.618,99
	D	R\$ 2.698,26
	E	R\$ 2.779,30
	F	R\$ 2.862,15
	G	R\$ 2.936,00
	H	R\$ 3.083,70
	I	R\$ 3.128,75
	J	R\$ 3.218,80
	K	R\$ 3.310,65

CARGO NIVEL VENCIMENTO



PROFESSOR II	A	R\$ 3.087,30
	B	R\$ 3.180,97
	C	R\$ 3.274,64
	D	R\$ 3.370,11
	E	R\$ 3.474,59
	F	R\$ 3.579,06
	G	R\$ 3.685,34
	H	R\$ 3.797,00
	I	R\$ 3.930,30
	J	R\$ 4.027,55
	K	R\$ 4.148,25

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR III	A	R\$ 3.863,66
	B	R\$ 3.977,11
	C	R\$ 4.097,82
	D	R\$ 4.220,28
	E	R\$ 4.331,21
	F	R\$ 4.477,87
	G	R\$ 4.609,35
	H	R\$ 4.749,85
	I	R\$ 4.893,95
	J	R\$ 5.039,86
	K	R\$ 5.189,35

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
--------------	--------------	-------------------



PROFESSOR IV	A	R\$ 4.843,51
	B	R\$ 4.987,62
	C	R\$ 5.137,12
	D	R\$ 5.293,83
	E	R\$ 5.450,52
	F	R\$ 5.612,64

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 29/04/2024 15:57:47 - IP com nº: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=958



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

